



PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA
DE 03/11/2015

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

PORTARIA Nº 146/2015-CJCI

PROCESSO: 2015.7.002253-8

A DESEMBARGADORA **MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO**, CORREGEDORA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;

CONSIDERANDO haver no Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará Comissão Disciplinar Permanente, instituída com a finalidade de proceder à instrução de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias instaurados em desfavor de servidores desta Corte de Justiça;

CONSIDERANDO que é dever deste Poder Judiciário, mediante os seus Órgãos Correicionais, dirimir qualquer dúvida que envolva a conduta dos seus agentes, referente ao exercício de suas funções;

CONSIDERANDO o disposto no art. 159, do Código de Organização Judiciária do Estado do Pará; art. 54, inciso X, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e art. 6º, inciso XI, do Regimento Interno da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior,

RESOLVE:


I - REVOGAR as Portarias n.º 055/2015-CJCI, de 31/03/2015 e 113/2015-CJCI, de 14/08/2015;

II - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em desfavor das Senhoras **EGLLA SUEDY OLIVEIRA DE SOUZA, BÁRBARA LEITE COSTA** e **CLAUDIANE SOARES DA SILVA**, Servidoras do Fórum da Comarca de Breves, em razão dos fatos narrados no processo n.º 2014.7.000860-4;

III - DELEGAR poderes apuratórios à **COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE DO TJE-PA**, para apuração das responsabilidades das referidas servidoras, concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias, para a consecução da instrução do procedimento.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 29 de outubro de 2015.


Desembargadora **MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO**
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior